PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

OFÍCIO Nº 24969/2026-20

Jaguariúna, na data da assinatura digital.

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador
RODRIGO REIS DE SOUZA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna

Assunto: Requerimento nº 247/2026, de autoria do(a) Ilustríssimo(a) Vereador(a) Graça Albaran

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atendimento ao Requerimento em epígrafe e em obediência ao art. 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, bem como ao art. 63, XIV, da Lei Orgânica do Município de Jaguariúna, a Administração presta os esclarecimentos a seguir, com base nas informações técnicas fornecidas pelo órgão competente.

A Secretaria Municipal de Saúde informa que o Município dispõe de diferentes modalidades de atendimento para inserção de DIU, por meio da Rede Municipal de Saúde e de serviços parceiros, visando ampliar o acesso das mulheres aos métodos contraceptivos e fortalecer as ações de planejamento sexual e reprodutivo.

1. Oferta de DIU no Município

Atualmente, a oferta está organizada por meio dos seguintes serviços:

a) Ambulatório de Planejamento Reprodutivo - Parceria com a UNIFAJ

O Município mantém parceria com o Centro Universitário de Jaguariúna (UNIFAJ), por meio da qual são disponibilizados 4 (quatro) Dispositivos Intrauterinos (DIUs) hormonais "Mirena" mensalmente. Os procedimentos são realizados no Ambulatório de Planejamento Reprodutivo da Casa da Mulher, às terças e quintas-feiras, das 8h às 12h, conforme a organização da agenda assistencial. O ambulatório também desenvolve outras atividades relacionadas ao planejamento reprodutivo, incluindo a inserção de DIU de cobre, Implante Contraceptivo Subdérmico, avaliações clínicas e encaminhamentos para métodos contraceptivos cirúrgicos, como Laqueadura e Vasectomia.

b) Ambulatório do CAISM

As mulheres também contam com a possibilidade de atendimento no Centro de Atenção Integral à Saúde da Mulher (CAISM), que dispõe de oferta de inserção de DIU hormonal "Mirena" por demanda espontânea.

c) Unidades Básicas de Saúde (UBSs)

As UBSs do Município de Jaguariúna disponibilizam, em suas rotinas assistenciais, o DIU de

cobre, integrando as ações de planejamento sexual e reprodutivo desenvolvidas na Atenção Primária à Saúde.

2. Demanda Atual e Organização dos Atendimentos

Conforme levantamento realizado pela Casa da Mulher na data de 14 de outubro de 2026, encontram-se registrados 71 (setenta e um) encaminhamentos pendentes para inserção do DIU hormonal "Mirena". A Casa da Mulher mantém controle administrativo atualizado dos encaminhamentos recebidos, considerando as datas de recebimento, a identificação do método contraceptivo solicitado, as avaliações clínicas e o acompanhamento das usuárias.

Ressalta-se que parte da demanda registrada pode estar relacionada à preferência das mulheres por realizar o procedimento no próprio Município de Jaguariúna, considerando a proximidade e a comodidade do atendimento.

As usuárias também são orientadas quanto à possibilidade de realização do procedimento em outros serviços de referência, incluindo o CAISM.

A programação dos atendimentos considera a disponibilidade dos dispositivos, a capacidade assistencial e os critérios de prioridade clínica, respeitando as necessidades individuais das pacientes.

3. Tempo de Espera e Capacidade Assistencial

O tempo de espera para inserção do DIU hormonal "Mirena" é variável, considerando a disponibilidade dos dispositivos, a organização da agenda médica e as condições clínicas das usuárias.

Atualmente, a parceria com a UNIFAJ possibilita a disponibilização de 4 (quatro) dispositivos Mirena por mês, quantitativo que condiciona a programação dos atendimentos realizados no Município.

Esclarecemos que essa quantidade corresponde à oferta mensal de dispositivos, não representando necessariamente o número de procedimentos efetivamente realizados em cada mês.

A produção mensal pode variar conforme a organização dos atendimentos e a disponibilidade assistencial, considerando que o ambulatório também desenvolve consultas, avaliações e procedimentos relacionados a outros métodos contraceptivos.

4. Possibilidade de Ampliação da Oferta do DIU Hormonal "Mirena"

Quanto à possibilidade de ampliação da oferta do DIU hormonal "Mirena" diretamente pelo Município, esclarecemos que eventual aquisição de dispositivos adicionais depende de avaliação técnica, cotação de preços e disponibilidade orçamentária.

Essa avaliação deve considerar a existência de serviços de referência que já disponibilizam o procedimento, incluindo o CAISM, bem como a oferta de outros métodos contraceptivos na Rede Municipal de Saúde.

Destacamos que o Município disponibiliza o DIU de cobre por meio do SUS e conta também com atendimento para outros métodos contraceptivos de longa duração, incluindo o Implante Contraceptivo Subdérmico, conforme indicação clínica e disponibilidade assistencial.

Dessa forma, a ampliação da oferta deve ser analisada no contexto da organização da Rede Municipal de Saúde, considerando as necessidades das usuárias, a capacidade dos serviços e a utilização responsável dos recursos públicos.

A Secretaria Municipal de Saúde ressalta que a assistência relacionada à inserção de DIU no

Município de Jaguariúna não está restrita à Casa da Mulher, sendo desenvolvida de maneira descentralizada, por meio da Atenção Primária à Saúde e de serviços parceiros.

A demanda existente para o DIU hormonal "Mirena" deve ser considerada juntamente com as alternativas assistenciais disponíveis, respeitando a autonomia das mulheres na escolha do método contraceptivo e do serviço de atendimento.

Reafirmamos nosso compromisso com o fortalecimento das ações de planejamento sexual e reprodutivo, a qualificação da assistência e a ampliação das possibilidades de acesso aos métodos contraceptivos.

São essas as informações que se apresentam para o momento.

Renovam-se os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

DAVID HILARIO NETO
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **David Hilario Neto**, **Prefeito**, em 16/10/2026, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1938253** e o código CRC **9DFDD317**.

Referência: Processo nº 3524709.420.00024969/2026-20 SEI nº 1938253